

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às 10 horas, em segunda convocação, na Sala Rio de Janeiro do Hotel Tauá Atibaia, localizado na Rodovia Dom Pedro I, km 86 - Bairro da Usina, no município de Atibaia - SP, foi realizada a **3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. O Dr. José Bernardo Denig, Prefeito do Município de Atibaia e Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ, na qualidade de anfitrião deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, de vice-prefeitos atuais, eleitos e reeleitos, de representantes das prefeituras, de vereadores, de diretores e técnicos dos serviços municipais de saneamento, de representantes de entidades parceiras, da imprensa regional e dos colaboradores da ARES-PCJ. Dando início aos trabalhos o Dr. José Bernardo Denig, Presidente da ARES-PCJ, convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e solicitou informações quanto ao quórum e a Ordem do Dia. O Sr. Dalto Brochi informou que o quórum mínimo regimental havia sido atingido e que a convocação para a 3ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ havia sido encaminhada aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios consorciados antecipadamente, por correio e também por correio eletrônico, além de ter sido publicada na imprensa regional, conforme as disposições estatutárias, contendo a seguinte **ORDEM DO DIA: Item 1 - Abertura; Item 2 - Apreciação da Ata da Reunião Anterior; Item 3 - Apreciação de Ingresso de Municípios; Item 4 - Apreciação da Revisão do Orçamento - 2012; Item 5 - Apreciação da Proposta de Recomposição dos Salários e dos Benefícios Sociais e Econômicos; Item 6 - Apreciação da Proposta de Revisão do Cálculo da Taxa de Regulação - Exercício 2013; Item 7 - Apreciação da Proposta de Orçamento - 2013; Item 8 - Informes Gerais: Subitem 8.1 - Presidência Temporária (Janeiro a Março/2013) e Eleição para a Presidência - Gestão 2013/2014; Subitem 8.2 - Alteração de endereço e estruturação do Escritório Sede da ARES-PCJ; Subitem 8.3 - Abertura e estruturação de Escritório Regional em Piracicaba; Subitem 8.4 - Viagem internacional (Portugal e Espanha); Subitem 8.5 - Parcerias (Consórcio PCJ, ERSAR e ARSESP); Subitem 8.6 - Contratação de consultorias técnica e jurídica; Subitem 8.7 - Materiais institucionais. Item 9 - Outros Assuntos**. O Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig perguntou se havia concordância com a proposta da Ordem do Dia ou se havia alguma proposta de inclusão, supressão ou inversão de item da pauta. Não havendo manifestações contrárias o Presidente Denig deu continuidade aos trabalhos, e passou ao **Item 1 – Abertura**, momento em que, confirmado o quórum mínimo e concordância com a Ordem do Dia, declarou aberta a 3ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ. Informou que nas pastas distribuídas aos presentes continham cópias dos documentos que seriam analisados, discutidos e deliberados durante a reunião. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig, passou ao **Item 2 - Apreciação da Ata da Reunião Anterior** informando que a Ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ havia sido encaminhada previamente a todos os prefeitos e vice-prefeitos dos municípios consorciados, através de meio eletrônico, para análise antecipada e dessa forma propôs a dispensa de sua leitura e perguntou se havia, ou não, concordância com o seu conteúdo. Não havendo manifestações,



colocou em votação a Ata da Reunião Anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente Denig passou ao **Item 3 - Apreciação de Ingresso de Municípios**, e informou que conforme o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, será admitido automaticamente à ARES-PCJ o município que ratificar o Protocolo de Intenções, por meio de lei, em até dois anos e que esse prazo de adesão automática havia vencido no dia 20 de agosto de 2012 e que a partir dessa data toda ratificação do Protocolo de Intenções somente seria válida após homologação da Assembleia Geral. Informou também que durante o ano de 2012 aderiram à Agência Reguladora PCJ - ARES-PCJ o município de Campinas, através da Lei nº 14.241/2012; o município de Nova Odessa, através da Lei nº 2.611/2012; o município de Santa Bárbara d'Oeste, através da Lei nº 3.383/2012 e o município de Piracicaba, através da Lei nº 7.371/2012, sendo que todas essas leis eram anteriores a 20 de agosto de 2012. O Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig informou, também, que o município de Sumaré ratificou sua adesão através da Lei nº 5.410/2012, porém esta havia sido aprovada no dia 23 de agosto de 2012, portanto, necessitava ser homologada em Assembleia Geral. O Presidente Denig submeteu ao plenário a adesão do município de Sumaré e abriu a palavra aos presentes. Não havendo manifestações, colocou em votação o ingresso do município de Sumaré ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, sendo aprovada por unanimidade. Uma salva de palmas marcou a adesão e na sequência a palavra foi passada ao Sr. Laerte Antonio Dell'Agneze, Diretor Técnico do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, representante do Prefeito Municipal de Sumaré, Sr. José Antonio Bacchim. O Sr. Laerte agradeceu a todos e disse que o município de Sumaré optou pela ARES-PCJ por acreditar no perfil de uma entidade séria, transparente e parceira e que após estudos realizados, essa era a melhor opção. Em continuidade dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig, passou ao **Item 4 - Apreciação da Revisão do Orçamento - 2012**, quando informou que em outubro de 2011, durante a 1ª Assembleia Geral da ARES-PCJ, foi aprovada a proposta de orçamento para o exercício de 2012, estimada em R\$ 1.320.000,00, porém com as adesões de municípios de grande porte neste ano, os valores inicialmente previstos foram alterados significativamente, necessitando de ajustes. Na sequência passou a palavra ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Dalto Favero Brochi, que informou que com as adesões dos municípios de Campinas, Piracicaba, Santa Bárbara d'Oeste e Nova Odessa, ocorridas durante o ano de 2012, as receitas decorrentes da Taxa de Regulação, cobrada dos prestadores dos serviços de saneamento dos municípios consorciados, teve um aumento considerável e o valor quase que dobrou, em comparação à estimativa inicial, por isso o orçamento da ARES-PCJ, referente ao ano de 2012 necessitava de revisão, passando de R\$ 1.320.000,00 para R\$ 2.500.000,00. O Sr. Dalto Brochi informou que esse incremento financeiro proporcionou condições para lançar o Processo Seletivo Público, visando à contratação de empregados para a ARES-PCJ, bem como para a abertura do primeiro Escritório Regional, a ser instalado em Piracicaba e a contratação de consultorias. Depois a palavra foi passada ao Sr. Odair Aparecido Alves, da empresa Master Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira, responsável pela contabilidade da ARES-PCJ, que fez uma apresentação resumida da proposta de Revisão do Orçamento - 2012, composta de: Receitas = R\$ 2.500.000,00 (Receitas Correntes) e Despesas = R\$ 2.500.000,00 (Despesas Correntes = R\$ 1.050.000,00 + Despesas de Capital = R\$ 300.000,00 + Reserva de Contingência = R\$ 1.150.000,00). O Presidente Denig agradeceu as explicações e abriu a palavra aos presentes, momento em que houve questionamento sobre os valores da Reserva de

Contingência e saldo do Exercício de 2012. O Sr. Dalto Brochi informou que esses valores seriam aplicados no Exercício de 2013 em bens imobilizados, ou seja, sede própria, veículos, móveis e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros, conforme proposta orçamentária a ser apreciada ainda durante a presente reunião. Não havendo mais manifestações, o Presidente Denig, colocou em votação a proposta de Revisão do Orçamento - 2012 da ARES-PCJ de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo a proposta aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig, passou ao **Item 5 - Apreciação da Proposta de Recomposição dos Salários e dos Benefícios Sociais e Econômicos**, momento que informou que a natureza jurídica da ARES-PCJ era de consórcio público de direito público, assim os empregados da ARES-PCJ eram considerados empregados públicos para todos os efeitos legais. Inclusive, para a admissão há necessidade de Processo Seletivo Público, como o que havia sido realizado recentemente e que os servidores e empregados públicos têm a garantia constitucional dos direitos de associação e de greve, mas não dispõem de autorização para negociação coletiva (acordo ou convenção coletiva de trabalho), porém há necessidade de concessão de recomposição dos salários e dos benefícios sociais e econômicos aos empregados da ARES-PCJ, cuja data-base era 1º de novembro. O Dr. Denig passou a palavra ao Assessor Jurídico da ARES-PCJ, Carlos Roberto de Oliveira, que propôs que, para recomposição dos salários, haveria a necessidade de na ordem de 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento), referente à inflação dos últimos 12 (doze) meses, medida pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo este índice também utilizado para correção dos benefícios sociais e econômicos dos empregados da ARES-PCJ, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2012. O Presidente Denig, agradeceu e abriu a palavra aos presentes e não havendo manifestações colocou em votação a proposta de Recomposição dos Salários e dos Benefícios Sociais e Econômicos aos empregados da ARES-PCJ, em 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento), com efeito retroativo à 1º de novembro de 2012, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig, passou ao **Item 6 - Apreciação da Proposta de Revisão do Cálculo da Taxa de Regulação - Exercício 2013**, informando que durante a Assembleia de Instalação da ARES-PCJ, ocorrida em 06 de maio de 2011, foi aprovada a cobrança da Taxa de Regulação, na ordem de 0,5% das receitas dos prestadores dos serviços de água e esgoto dos municípios consorciados, mas que essa alíquota poderia ser revista, em função da economia de escala. Informou, também, que a metodologia de apuração e a forma de repasse dos valores foram regulamentadas pela Resolução ARES-PCJ nº 05, de 12/06/2012, através de valores apurados todos os meses. E que para fins de planejamento e operacionalidade e em atendimento a solicitações de alguns prestadores dos serviços de saneamento, foi elaborada uma proposta de revisão do cálculo da Taxa de Regulação referente apenas aos serviços de água e esgoto, para vigorar a partir do próximo ano. Para apresentar essa proposta convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Dalto Favero Brochi, que informou que o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, previa a cobrança da Taxa de Regulação na ordem de 0,5% do faturamento anual obtido com a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e que essa alíquota poderia ser revista, observados critérios gerais, como por exemplo, em função da economia de escala. Informou que a ARES-PCJ, depois de um ano de atividade e com trinta municípios associados, possuía solidez financeira e receitas firmes, principalmente em face da adesão de municípios de grande porte. E que

mensalmente os valores da Taxa de Regulação eram apurados pelos prestadores dos serviços de água e esgoto e depois repassados, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 05, de 12/06/2012, que definiu a metodologia de apuração e a forma de repasse dos valores e por ser calculada em função da receita mensal referente aos serviços de água e esgoto, o valor da Taxa de Regulação era variável, dificultando o planejamento e a operacionalidade das atividades da ARES-PCJ. O Sr. Dalto Brochi informou que, em face dessa situação e também, em atendimento à solicitação dos prestadores dos serviços de saneamento para que fosse reduzido valor da Taxa de Regulação, foi elaborada essa proposta de revisão de seu cálculo e apresentada aos membros do Grupo de Trabalho (GT). Essa proposta, caso fosse aprovada na reunião, poderia vigorar a partir do mês de janeiro do próximo ano, porém esse cálculo era referente apenas aos serviços de água e esgoto. A proposta mantém o índice de 0,5% sobre as receitas de água e esgoto, porém a base de cálculo deixaria de ser as receitas correntes mensais, conforme a Resolução nº 05, e a base de cálculo passaria ser o valor total das Receitas Correntes, apurada em 2012, subtraindo o total das Receitas Patrimoniais, para os prestadores com contabilidade pública, ou a Receita Operacional Líquida de 2012, para os prestadores com contabilidade comercial. O valor final apurado seria dividido em 12 parcelas iguais, com vencimento todo dia 10 de cada mês. Exemplificando, o Sr. Dalto Brochi disse que se a inflação anual fosse de 5%, a alíquota da Taxa de Regulação de 0,5% seria reduzida, na prática, para 0,475% e os valores congelados e repassados em parcelas iguais, sem a necessidade de cálculos mensais. O Presidente Dr. Denig abriu a palavra aos presentes, momento que solicitaram informações adicionais e externaram manifestações de apoio à proposta. Colocada em votação a proposta de revisão do cálculo da Taxa de Regulação, para o Exercício 2013, através dos valores apurados ao final de 2012, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Em ato contínuo o Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig passou ao **Item 7 - Apreciação da Proposta de Orçamento – 2013**, informando a que a ARES-PCJ era um consórcio público e assim como uma prefeitura, possuía um Orçamento Anual, cuja execução era acompanhada pelo Tribunal de Contas do Estado, por isso a se fazia necessária à apreciação da proposta do orçamento para o ano de 2013. Na sequência o Presidente Denig passou a palavra ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Dalto Favero Brochi, que fez breve apresentação da proposta de orçamento para o exercício de 2013, informando que nos municípios existiam as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDOs, porém no caso da ARES-PCJ, por ser um consórcio público, não existia nenhuma lei específica, mas que a proposta de orçamento deveria apreciada em assembleia. O Sr. Dalto Brochi informou que na pasta de documentos distribuída a todos constava a Proposta de Orçamento - 2013, composta de: Receitas = R\$ 5.300.000,00 (Receitas Correntes) e Despesas = R\$ 5.300.000,00 (Despesas Correntes = R\$ 4.100.000,00 + Despesas de Capital = R\$ 1.000.000,00 + Reserva de Contingência = R\$ 200.000,00), com 10% de índice de limite para crédito suplementar orçamentário. Informou, também, que nas receitas, constavam os valores estimados das Taxas de Regulação, sendo R\$ 4 milhões para água e esgoto e R\$ 950 mil para resíduos sólidos, além de R\$ 50 mil de receitas com aplicação financeira e R\$ 300 mil para Programa de Educação Ambiental, específico para Piracicaba, em razão do contrato de parceria público-privada dos serviços de resíduos sólidos daquele município, onde a ARES-PCJ se colocava apenas como gestora dos recursos e não executora das atividades inerentes a esse programa, pois estas seriam terceirizadas por orientação da Prefeitura, através da Secretaria de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba - SEDEMA. O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que as despesas relativas com Pessoal e Encargos Sociais, já

contemplavam as contratações de funcionários aprovados no recente Processo Seletivo Público e que nas despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, estavam previstos gastos com serviços de consultorias técnicas, despesas decorrentes ao Escritório Regional de Piracicaba e com o Programa de Educação Ambiental e quanto às despesas de capital, estava prevista aquisição de imóvel para a sede da ARES-PCJ, veículos, móveis e equipamentos. Na sequência a palavra foi passada ao Sr. Odair Alves, da empresa Master Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira, que fez uma breve apresentação da proposta de do Orçamento - 2013 e respondeu a uma série de questionamentos sobre os valores que compunham a proposta, bem como a forma de aplicação, inclusive quanto ao saldo do exercício de 2012, a ser apurado quando da elaboração do Balanço Contábil e Financeiro, no final de dezembro, cujo valor final seria incorporado posteriormente. O Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig, agradeceu as explanações e abriu a palavra aos presentes, momento em houve questionamento sobre o Programa de Educação Ambiental, que por sugestão este deveria ser apresentado à Câmara Técnica de Educação Ambiental, dos Comitês das Bacias PCJ. O Sr. Dalto Brochi informou que eram recursos contratuais específicos, a serem aplicados exclusivamente no município de Piracicaba e que a ARES-PCJ e a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA iria elaborar o Plano de Trabalho em conjunto e que a ARES-PCJ apenas faria a gestão desses recursos e não executaria as atividades, e que a sugestão de informar os Comitês de Bacia seria encaminhada à Prefeitura Municipal de Piracicaba. Não havendo mais manifestações, o Presidente Denig, colocou em votação a proposta de Orçamento - 2013 da ARES-PCJ, no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), com 10% de índice de limite para crédito suplementar orçamentário, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos o Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig, passou ao **Item 8 - Informes Gerais** e disse que esse item de pauta se tratava apenas de informações e que estava dividido em 7 (sete) subitens específicos. Iniciando pelo **Subitem 8.1 - Presidência Temporária (Janeiro a Março/2013) e Eleição para a Presidência - Gestão 2013/2014**, informou que o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ prevê que os mandatos do Presidente e dos Vice-Presidentes se encerram em 31 de dezembro dos anos pares, com prorrogação *pro tempore* até a posse do seu sucessor. Informou, também, que em 1º de janeiro de 2013 ele e os atuais vice-presidentes não serão mais prefeitos, portanto não poderão continuar em seus cargos. Assim, com a ocorrência dessas vacâncias, assumem os prefeitos mais idosos dos municípios consorciados. Informou, ainda, que o Sr. Tarcísio Cleto Chiavegatto, candidato a prefeito mais votado de Jaguariúna, era o mais idoso, porém a validade de seus votos ainda estava sendo discutida na Justiça Eleitoral. Em face dessa situação e da necessidade de apresentar, ainda nesta reunião, a composição da próxima Presidência, a equipe da ARES-PCJ fez contatos com o Sr. Tarcísio Chiavegatto e este abriu mão da condição de futuro presidente da ARES-PCJ, mesmo sendo declarado prefeito eleito nos próximos dias. Assim, com base no resultado das eleições de outubro de 2012, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2013, a Presidência da ARES-PCJ será composta por: **Presidente: Sr. Vicente Rigitano** - Prefeito Eleito de Corumbataí, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.308.915-X e inscrito no CPF sob o nº 021.969.308-06; **1º Vice-Presidente: Sr. Ildebran Prata** - Prefeito Reeleito de Ipeúna, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.445 e inscrito no CPF sob o nº 203.213.338-53; e **2º Vice-Presidente: Sr. José Henrique Piazza** - Prefeito Eleito de Charqueada, inscrito no CPF sob o nº 450.350.088-00. O Presidente José Bernardo Denig parabenizou os novos membros da Presidência da ARES-PCJ



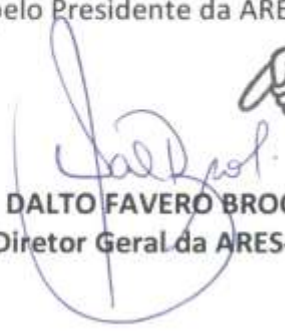
e informou que a posse seria automática, no dia 1º de janeiro de 2013, para um mandato de três meses e que a principal missão, nesse período, seria a convocação da 4ª Assembleia Geral Ordinária, que terá como principal item de pauta a eleição dos membros da Presidência - Gestão 2013/2014, para a qual todos os prefeitos dos municípios consorciados poderão concorrer. Na sequência a palavra foi passada ao Sr. Vicente Rigitano, Prefeito Eleito de Corumbataí e futuro Presidente da ARES-PCJ, que ficou muito feliz e orgulhoso com a oportunidade de presidir a entidade e, mesmo que por um período curto, daria continuidade aos trabalhos desenvolvidos e contava com o apoio e colaboração de todos. Sr. Ildebran Prata também fez uso da palavra e disse que a experiência da ARES-PCJ iria trazer benefícios aos municípios e que estava muito contente em poder participar e colaborar. Dando continuidade, o Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig, passou ao **Subitem 8.2 - Alteração de endereço e estruturação do Escritório Sede da ARES-PCJ**, lembrando a todos que o Consórcio PCJ fomentou a criação da ARES-PCJ e deu apoio institucional, estrutural e logístico, incluindo a cessão temporária de uma sala situada em Americana, na Rua Fernando Camargo, nº 500 - Conj. 53 - Centro, onde foi instalada a sede provisória da ARES-PCJ, e que em face do crescimento, a partir de maio de 2012, a ARES-PCJ havia alugado um espaço maior, transferindo sua nova sede para a Rua José Ferreira Aranha, nº 138 - Bairro Girassol, no município de Americana / SP. O Dr. Denig informou que se tratava de simples alteração de endereço e não de mudança de sede e foro, e que essa informação era necessária para fins de registro e alteração de documentos institucionais junto a órgãos públicos e instituições privadas. Informou, também, que a nova sede estava sendo estruturada para receber os novos colaboradores que passaram por Processo Seletivo Público, com aquisição de novos equipamentos de informática, móveis de escritório, aparelhos de ar condicionado e equipamentos de segurança, como alarme e cerca elétrica. Em ato contínuo, o Presidente da ARES-PCJ, Dr. Denig, passou para o **Subitem 8.3 - Abertura e estruturação de Escritório Regional em Piracicaba**, informando que no mês de agosto de 2012 a ARES-PCJ passou a regular e fiscalizar a prestação dos serviços relativos ao abastecimento de água, ao esgotamento sanitário e aos resíduos sólidos urbanos no município de Piracicaba, sendo esses últimos dois serviços concedidos à iniciativa privada, através de contrato de Parceria Público-Privada e que o acompanhamento da prestação desses serviços, notadamente quanto aos resíduos sólidos, demandaria a abertura de um Escritório Regional em Piracicaba, com uma equipe específica. Informou, também, que esse escritório poderá atender, no médio prazo, demandas de outros municípios localizados no entorno de Piracicaba, principalmente na questão de fiscalização da prestação dos serviços de saneamento. O Presidente Denig, informou que para o segundo semestre de 2013 a ARES-PCJ planeja abrir seu segundo Escritório Regional, no município de Campinas, a fim de atender as demandas existentes naquele município e também nos municípios de seu entorno. Na sequência passou a palavra ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Dalto Favero Brochi, que informou que para fins de atendimento às atividades de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento de Piracicaba, notadamente dos resíduos sólidos, a ARES-PCJ necessitava de uma equipe de apoio para o acompanhamento das atividades relativas à limpeza urbana e manejo dos resíduos, como coleta, transporte, destinação e tratamento dos resíduos, e varrição de vias e logradouros públicos, feiras, varejões e terminais e que dessa necessidade surgiu a proposta de abertura de Escritório Regional em Piracicaba no início de 2013, com uma equipe de 4 (quatro) pessoas e com a perspectiva de que esse escritório venha servir de base para atender também outros municípios daquela



região, principalmente quanto à fiscalização, em apoio à Diretoria Técnica Operacional, da ARES-PCJ. O Sr. Dalto Brochi informou, também, que após visitas a vários imóveis, optou-se por alugar uma sala comercial para receber o primeiro Escritório Regional da ARES-PCJ, no Centro Empresarial Balamnut, localizado na Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 555, Bairro Chácara Nazaré, próximo à Prefeitura Municipal de Piracicaba. Disse, ainda, que foram iniciados processos licitatórios visando contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio, aquisição de veículo, equipamentos de informática, móveis, serviços de telefonia e internet, etc. e que os recursos financeiros para a sustentabilidade do Escritório Regional de Piracicaba seriam da Taxa de Regulação cobrada do prestador dos serviços de resíduos sólidos urbanos daquele município. O Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig, passou ao **Subitem 8.4 - Viagem internacional (Portugal e Espanha)** informando que em face das atividades e ações de regulação e fiscalização dos serviços de resíduos sólidos em Piracicaba, a equipe da ARES-PCJ consultou várias agências reguladoras do país, a fim de obter informações, índices, modelos de normas, porém verificou-se que não havia, no Brasil, nenhuma entidade reguladora para o setor de resíduos sólidos e baseado nessa situação, foram feitos contatos com a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos de Portugal, a fim de obter informações e parcerias. Desses contatos surgiu convite à ARES-PCJ conhecer os trabalhos realizados pela ERSAR, em Lisboa e para aproveitar a viagem, a equipe da ARES-PCJ agendou contatos com consultores portugueses e também realizou visita técnica à Botarell, na região de Barcelona - Espanha, onde há uma central de tratamento de resíduos, semelhante a que está prevista para ser construída em Piracicaba. A palavra foi passada ao Diretor Técnico da ARES-PCJ, Carlos Roberto Belani Gravina, que informou a todos sobre o desafio e do pioneirismo da regulação dos serviços de resíduos sólidos no Brasil, em face da parceria público-privada firmada entre o município de Piracicaba e a empresa Piracicaba Ambiental S/A, que levou a ARES-PCJ buscar suporte técnico junto a instituições de ensino no Brasil e a entidades reguladoras estrangeiras, com experiência nessa área. Aproveitando de contatos anteriores mantidos com o Sr. Jaime Melo Baptista, Presidente da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR, de Portugal, fomos informados que aquela instituição praticava a regulação dos serviços de resíduos sólidos a mais de dez anos, assim foi proposto e assinado um Protocolo de Cooperação Técnica, com objetivo de troca de informações e de experiências entre a ERSAR e a ARES-PCJ. Também em Portugal foram feitos contatos com dois renomados professores portugueses, Sr. Rui Cunha Marque e Sr. Mário Russo, com ampla experiência internacional em regulação dos serviços de saneamento, e que se dispuseram a prestar serviços de consultoria técnica à ARES-PCJ. A fim de maximizar a viagem, também foi agendada visita técnica à Central de Tratamento de Resíduos Sólidos de Réus/Botarell, localizada na região de Barcelona - Espanha, uma planta semelhante da que estava prevista a ser construída em Piracicaba, onde foram oferecidos dados, informações, índices e indicadores de produção, a fim de elaboração de normas e regras operativas da central de tratamento de resíduos. Em Barcelona também foi visitada uma central de recebimento de resíduos sólidos, que utiliza um sistema de coleta a vácuo, Junto a lixeiras de coleta seletiva de resíduos, instaladas na região da Vila Olímpica daquele município, um dos sistemas mais eficientes do mundo. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig, passou ao **Subitem 8.5 - Parcerias (Consórcio PCJ, ERSAR e ARSESP)**, e informou que a ARES-PCJ havia firmado Termo de Cooperação com o Consórcio PCJ, visando parceria e apoio institucional, e que na viagem a Portugal foi firmado um Protocolo de Cooperação com a ERSAR, para troca de informações

e experiências e também que estava sendo elaborada proposta de parceria com a ARSESP, para a implantação de regulação compartilhada, em municípios associados à ARES-PCJ e operados pela Sabesp. Assim, passou a palavra ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Dalto Favero Brochi, que informou que em maio de 2011, durante a Assembleia de Instalação da ARES, foi assinado um Acordo de Cooperação com o Consórcio PCJ, visando parceria e apoio institucional. Esse Acordo foi aditado em outubro de 2011, viabilizando a cessão, com ônus, dos funcionários do Consórcio PCJ Carlos Roberto de Oliveira e Dalto Favero Brochi à ARES-PCJ. Esse acordo estava sendo prorrogado até 31 de março de 2013, ficando para as novas presidências do Consórcio PCJ e da ARES-PCJ se pronunciarem, uma vez que a continuidade da cessão desses funcionários dependia da assinatura de novo aditamento. O Sr. Dalto Brochi também falou da importância da parceria com a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos de Portugal, principalmente para a regulação dos resíduos, com apoio na elaboração de normas e indicadores. Quanto à proposta de parceria com ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, esta visava à regulação e fiscalização de forma compartilhada nos municípios consorciados, onde os serviços eram prestados pela SABESP. Pela proposta a regulação a questão tarifária seria exercida pela ARSESP e a fiscalização dos serviços pela ARES-PCJ, enquanto as normas gerais seriam editadas pelas duas entidades reguladoras, conjuntamente. Informou, também, que foi contratado parecer jurídico para embasamento legal dessa proposta de regulação compartilhada. Em ato contínuo, o Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig, passou ao **Subitem 8.6 - Contratação de consultorias técnica e jurídica**, informando que com o objetivo de dar suporte às atividades, ações e tomada de decisão, a ARES-PCJ estava contratando consultoria técnica para dar suporte principalmente às questões ligadas aos resíduos sólidos, enquanto a consultoria jurídica era para subsidiar a proposta de parceria com a ARSESP e as ações judiciais propostas contra a SABESP. Para dar maiores informações sobre essas contratações convidou o Assessor Jurídico, Carlos Roberto de Oliveira, que destacou ser o parecer jurídico elaborado pelo Dr. Gustavo Justino de Oliveira, Professor de Direito Administrativo, da Faculdade de Direito da USP e Especialista em Direito Regulatório, e que servirá de subsídio para as ações judiciais que foram propostas contra a SABESP, com vistas ao reconhecimento da titularidade da ARES-PCJ para a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento nos municípios operados pela SABESP, o que tem sido negado pela empresa estatal. O Sr. Carlos Roberto reforçou, ainda, que o referido servirá de instrumento para viabilizar uma eventual parceria com a ARSESP, uma vez que se pretende, através de convênio, uma atuação conjunta nesses municípios. Foi destacado, ainda, que estavam sendo elaborados editais para contratação de consultoria para estudo e apoio nas normatizações de resíduos sólidos, e também para a contratação de laboratório para análise da qualidade da água tratada e distribuída nos municípios associados à ARES-PCJ. Por fim, informou sobre a intenção da ARES-PCJ em realizar um curso de introdução à regulação, no início de 2013 e que esse curso seria uma oportunidade de esclarecimentos à população, aos gestores públicos e ao setor do saneamento as metodologias que estão sendo adotadas e que ainda serão implementadas na política regulatória das bacias PCJ, além de oferecer oportunidade de introdução aos conceitos regulatórios aos representantes, assessores e funcionários dos municípios associados, que ainda não estão familiarizados com nossas atividades. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig, passou ao **Subitem 8.7 - Materiais institucionais**, momento em que informou que na pasta distribuída no início da reunião continham alguns materiais de divulgação institucional da ARES-PCJ.

Para falar sobre esses materiais convidou o Diretor Técnico da ARES-PCJ, Carlos Roberto Belani Gravina, que informou que dentre os materiais o **"Folder Institucional"**, principal material de divulgação institucional da ARES-PCJ, teve seu texto e figuras atualizados. Informou, também, que o **"Flyer - Direitos e Deveres"** havia sido elaborado com apoio dos membros do GT – Grupo de Trabalho e continha os principais direitos e deveres dos usuários dos serviços de água e esgoto. Disse que esse material seria distribuído nos municípios consorciados, pelos respectivos prestadores dos serviços de saneamento e que também foram elaborados cartazes com o mesmo conteúdo, a serem fixados nos municípios. O Sr. Carlos Gravina informou, ainda, que também foram confeccionados **"Bloco de Anotações"**, **"Caneta"** e **"Mouse-Pad"** a serem distribuídos principalmente junto aos municípios associados à ARES-PCJ, aos prestadores dos serviços de saneamento. Quanto ao **"Informativo Regulação"**, disse que mensalmente a ARES-PCJ elaborava esse boletim na forma digital, porém para nos meses de outubro e dezembro de 2012 seriam na forma impressa. Passando ao **Item 9 – Outros Assuntos**, o Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig, abriu a palavra aos presentes, perguntando se haveria algum assunto de interesse a ser colocado em discussão, ou para ciência de todos. Antes de encerrar a reunião, o Presidente Denig, em função do encerramento de seu mandato, agradeceu o apoio e a confiança que recebeu de todos os prefeitos dos municípios consorciados, agradeceu também os colegas prefeitos que ocuparam as vice-presidências no período, o Consórcio PCJ pelo apoio, e os colaboradores da ARES-PCJ pela dedicação e trabalho realizado. E por não haver mais nenhum assunto a ser analisado, discutido e deliberado da Ordem do Dia, o Presidente da ARES-PCJ, Dr. José Bernardo Denig declarou encerrada a 3ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, agradecendo a presença e a participação dos prefeitos, vice-prefeitos, representantes das prefeituras, parceiros e demais convidados. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das minhas atribuições, redigi a presente ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pelo Presidente da ARES-PCJ e por mim, para que produza efeitos legais.


DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ


JOSÉ BERNARDO DENIG
Presidente da ARES-PCJ

 **Tabelionato**
de Notas e Protesto

Tabelião: Regina Carteiro Freire
Rua Thomé Franco, 291 - Centro - Atibaia - SP
Fone / Fax: (11) 4402-2222 - www.tabelionato.com.br

Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico de:
JOSE BERNARDO DENIG//
Atibaia, 07/06/2013. Em test. da Verdade.

Ana Lucia de Melo - Escrevente
Vlr: R\$ 4,25. C: 382370 Obs:
Selo(s): 168511-AA//


FIRMA 1
0078AA168511